

# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 99920231040

QUARTA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

ANO VI

# **EDIÇÃO N° 999**

# Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

#### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

Diário	Oficial	Assinado	Fletronic	amente
Dialio	Ullulai	ASSIIIAUU	Eletionic	annente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial

por meio do código de verificação ou QR Code.

### **SUMÁRIO**

▶Prefeitura Municipal	2
CONVOCAÇÃO - RECENSEAMENTO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

# ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

99920231040

#### PREFEITURA MUNICIPAL

# **CONVOCAÇÃO - RECENSEAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no Art.  $11^\circ$ , do Decreto  $n^\circ$  083/2023, de 17/04/2023, CONVOCAMOS os servidores abaixo listados para comparecerem ao FUNPREV, cito a Rua Coquelin Aires,  $n^\circ$  130 $^\circ$ , Centro, no horário das 07 às 13 h, conforme segue:

PERÍODO: 02/10/2023 a 13/10/2023

#### ANIVERSARIANTES MÊS DE SETEMBRO

NOME	LOTAÇÃO
ADELICE JOSEFA DE OLIVEIRA	FUNDEB 70 %
ADELSON DE ABREU SILVA	ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
ADERSON BITZCOF DE MOURA	FUNDEB 70 %
ADORITO SOARES DE FRANÇA	VISA
ANA CARDOSO DE SOUSA	FUNDEB 70 %
ANE ANDRADE POVOA	PSF
APARECIDA SOUSA DIAS ARAUJO	PAB
DOMINGOS ALVES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDNA SOARES PEREIRA VIEIRA	FUNDEB 70 %
ELIANE MOREIRA GLORIA	ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
FABIO NUNES DE OLIVEIRA	CAPS
HERLEN JANUARIO GONÇALVES	FUNDEB 70 %
IONE MARCIA XAVIER DE SOUSA RODRIGUES	FUNDEB 70 %
JACKSON BATISTA DOS SANTOS	SERVIÇO DE CONV E FORTALEC DE VINCULOS
JOAO PAULO GONCALVES DE BRITO	FUNDEB 70 %
JOSE FERREIRA DE SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSELILIA BATISTA CASTRO	FUNDEB 70 %
JUSSIMARIA DE OLIVEIRA SANTOS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
KAUANE DE SOUZA VIANA	FUNDEB 70 %
KEILA MONISIA CARVALHO VELOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
LADJA SINARA RODRIGUES COSTA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
LUCAS SILVA DOS ANJOS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
LUCINEIDE RUFINO SANTOS SILVA	FUNDEB 70 %
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	FUNDEB 70 %
MARIA DE LOURDES LOPES SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUFATTO MARIA HARIETHE MARTINS	FUNDEB 70 %
MARIA JOSE DE SOUSA REIS	FUNDEB 70 %
MARISE LOPES CORREIA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
MIGUEL DIAS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MIGUELINA FERREIRA CARVALHO	FUNDER 70 %
NILDA RAMALHO PEREIRA MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
OSVALDA DIAS DE OLIVEIRA DA MATA	FUNDEB 70 %
OSVALDELICE LOPES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
POLLIANA SOUZA LUSTOSA	PSF
RAMILSON PEREIRA DA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENILDE CORDEIRO DE CARVALHO	FUNDEB 70 %
RUBIANA BATISTA BONFIM	FUNDEB 70 %
SANDRA PEREIRA DE SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SILVANIA CARDOSO LIMA PEREIRA	FUNDER 70 %
SILVANICE DOS SANTOS MOREIRA	FUNDEB 70 %
VIVIANE ALVES MARTINS	PSF
ZILNEIDE FIRMINO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
ZIENEIDE I INMINO DOS SANTOS	TONDO MONICII AL DE SAODE E SAN. BASICO

O servidor deverá comparecer munido da documentação original de que trata o Art. 4º e Art. 7º, do Decreto 086/2023, a saber:

#### **Dos Documentos dos Servidores Ativos**

- **Art. 4º** O servidor deverá comparecer ao posto de atendimento do Recenseamento Previdenciário com o original dos seguintes documentos:
- I Cartão do PIS/PASEP;
- II Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

- III Cédula de Identidade RG;
- IV Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- V Carteira Nacional de Habilitação CNH, se aplicável;
- VI Comprovante de residência ou declaração de endereço registrada em cartório, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;
- VII Certidão de Tempo de Contribuição CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios, quando for o caso;
- VIII Carteira de Identidade Profissional Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;
- IX Comprovante de escolaridade;
- X Título de eleitor.

#### **Dos Documentos dos Dependentes**

- Art. 7º O servidor que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, conforme Anexo I, para todos os efeitos legais:
- I- cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade -RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II- companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade RG e o Cadastro de Pessoas Físicas CPF:
- III- filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV- filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
- V- menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade RG, Cadastro de Pessoas Físicas CPF e o Termo Iudicial de Tutela;
- VI- ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;
- VII- pais sem renda própria: Cédula de Identidade RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de quaisquer natureza;
- VIII- irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade -RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada

6721171572326396

pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio dequalquer natureza;

IX- irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

# **Hormides Rodrigues Neto**

Diretor Executivo do FUNPREV

Decreto 010/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE INVENTÁRIO DE PATRIMONIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS/TO, na prestação de serviços de capacitação de servidores no levantamento e administração patrimonial com treinamento, acompanhamento, orientação, responsabilidade e oficialização do Laudo Patrimonial, localização dos bens a serem inventariados, descrição individualizadas, etiquetamento, registro fotográficos dos bens e das etiquetas, baixa das etiquetas em existentes em livros ATAS, impressão colorida de todo levantamento em livros próprios encadernados, valorização e atualização etiquetamento de aproximadamente 15.000 (quinze mil) bens Móveis e Imóveis de propriedade do Município de Dianópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO**, a realização do Processo nº 0003660/2023, na modalidade de dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO**, as justificativas da dispensa, constante nos autos;

**CONSIDERANDO**, a vista do parecer controle interno municipal;

**CONSIDERANDO**, a vista do parecer jurídico municipal;

#### **RESOLVE:**

I- HOMOLOGAR a dispensa de licitação nº 040/2023,

nestes termos:

Licitante Vencedora

CNPJ Nº
Global Aceito
CONTSERVS GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA 05.253.287/0001-85

R\$ 34.285,68

**II- ENCAMINHAR** o presente processo ao departamento de Administração, para que se proceda os moldes legais para publicação do ato.

**III-** Esta homologação possui efeito retroativo para data de 03 de julho de 2023.

Dianópolis/TO. Em 25/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

**CONTRATANTE**